

DECRETO Nº 6262/88  
de 19 de fevereiro de 1988

v.º 590 de 19/02/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....  
203.796,41

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

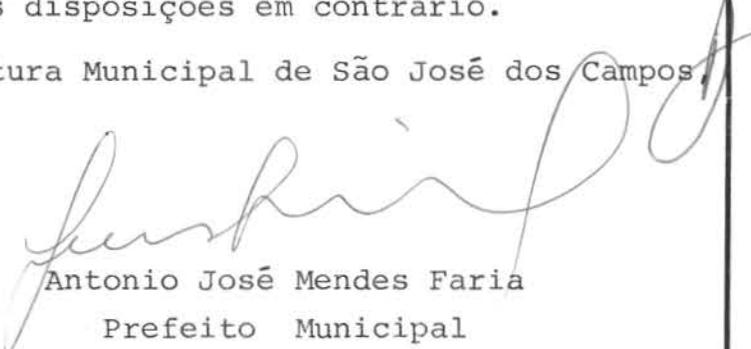
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 203.796,41 (duzentos e três mil setecentos e noventa e seis cruzados e quarenta e um centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 16915752.330	Conservação de Vias Públicas	
8.10 - 3120	Material de Consumo	203.796,41

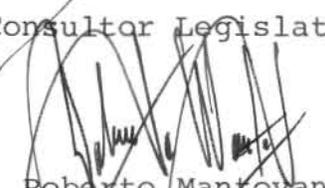
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do fundo especial, artigo 6º da Lei nº 7525/86, de 22 de julho de 1986.

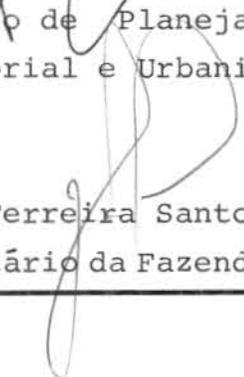
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de fevereiro de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

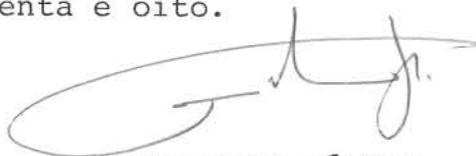
  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6262/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de feve-  
reiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos